

GUIA TÉCNICO

PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS E CANIS



CRMV | PR

CONSELHO
REGIONAL DE
MEDICINA
VETERINÁRIA



GUIA TÉCNICO

PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS E CANIS

2016

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	04
INTRODUÇÃO	05
ABRIGOS	06
CANIS COMERCIAIS	08
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES À ESTRUTURA FÍSICA	10
Estrutura mínima sugerida para um abrigo ou canil comercial	11
CONSIDERAÇÕES SOBRE ROTINA E ASPECTOS SANITÁRIOS	15
Medidas referentes às instalações	15
Medidas referentes aos funcionários	17
Medidas referentes aos animais	18
CONSIDERAÇÕES SOBRE O BEM-ESTAR DOS ANIMAIS	21
Políticas de controle populacional	25
Programa de adoção e guarda responsável	26
ANEXOS	28
Atividades do proprietário do estabelecimento	28
Atividades do responsável técnico do canil	30
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	32
LEGISLAÇÃO CONSULTADA	33

APRESENTAÇÃO

Nos últimos anos a sociedade brasileira sofreu uma série de transformações nas relações entre seres humanos e animais, o que ensejou o surgimento de protetores e abrigos. Isso levou à necessidade de orientações técnicas para a construção e manutenção destes locais, contribuindo para que não se tornem fatores críticos na qualidade de vida para os animais abrigados. Assim surge o “ Guia Técnico para Construção e Manutenção de Abrigos e Canis”.

Este guia não tem a pretensão de ditar regras, mas sim contribuir para que as pessoas e instituições com intuito de abrigar animais o façam da melhor maneira possível; o guia serve também de orientação aos responsáveis técnicos, no exercício de suas funções junto a estas instituições, e como base para a fiscalização do CRMV-PR nas questões relativas a abrigos e canis.

Estamos cientes de que ainda há uma longa jornada até que a situação ideal seja alcançada nesta área, mas tudo deve ter um início e esperamos que esta publicação possa ser o começo de um plano de diretrizes que garanta melhores condições aos animais.

Esperamos dessa forma contribuir com a sociedade paranaense e brasileira, exercendo nossa função de orientação em assuntos relativos aos animais e promovendo o bem-estar de todos (humanos e animais). Buscamos assim atingir nossa missão maior que é garantir a saúde de todos, afinal nosso lema é “um só mundo, uma só saúde”.

Felipe Pohl de Souza, MV, MsC
CRMV-PR nº 02934

INTRODUÇÃO

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná (CRMV-PR), ciente do seu papel de orientador da sociedade nos assuntos relativos a animais, desenvolveu com seus técnicos e comissões assessoras o Guia Técnico para Construção e Manutenção de Abrigos e Canis.

Este trabalho tem por objetivo orientar a construção e manutenção de abrigos para animais de companhia, cada vez mais comuns nas cidades do Estado do Paraná, e sem um padrão, levando a uma série de improvisos que acabam por causar sérios problemas aos animais abrigados.

O Guia deve servir de orientação para autoridades municipais, estaduais e federais, a partir da visão do órgão responsável pela fiscalização dos profissionais que dedicam suas vidas aos animais, tanto no que diz respeito à saúde quanto ao bem-estar. Também servirá como base para as fiscalizações do CRMV-PR neste tipo de estabelecimento.

O Conselho de Medicina Veterinária do Paraná espera com este trabalho auxiliar os que pretendem resgatar animais, lembrando que este tipo de atividade requer, além de dedicação, recursos financeiros e orientação técnica. Para que os recursos sejam bem aplicados é que propomos estas orientações, que levam em conta aspectos legais e técnicos.

Não acreditamos que os abrigos sejam a solução para o abandono de animais, mas em todo mundo eles existem e têm um papel importante, especialmente no resgate e encaminhamento de adoções, por isto queremos que sejam instalações à altura da atitude dos que se dedicam aos animais.

“A grandeza de uma nação pode ser julgada pelo modo que seus animais são tratados”. (Mahatma Gandhi)

ABRIGOS

Os abrigos de animais têm três objetivos principais: ser um refúgio seguro para os animais no âmbito de uma política de captura altamente seletiva; funcionar como local de passagem buscando a recolocação desses animais para lares definitivos; e ser um núcleo de referência em programas de cuidado, controle e bem-estar animal.

Eles são estabelecimentos públicos ou privados sem finalidade comercial ou lucrativa, que servem como refúgio para animais abandonados que por motivos específicos podem ser recolhidos do local onde se encontram. Quando o abrigo pertence ao município, é considerado pessoa jurídica de direito público; já quando pertence a uma associação sem fins lucrativos, trata-se de pessoa jurídica de direito privado.

As pessoas jurídicas de direito público e privado definidas pelo Código Civil Brasileiro e normas complementares devem possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), de acordo com o Art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.470/2014.

O bom funcionamento do abrigo e as condições de bem-estar dos animais dependem diretamente da atuação do médico veterinário. As funções do profissional estão descritas no item 28 do Manual de Orientação e Procedimentos do Responsável Técnico (em anexo) e na Resolução CFMV no 1069/14 (em anexo), que dispõem sobre as diretrizes gerais de Responsabilidade Técnica em estabelecimentos comerciais de exposição, manutenção, higiene, estética e venda ou doação de animais, e dá outras providências. O Art. 28 da Lei Federal nº5.517/1968 e o Art. 1º da Resolução CFMV nº683/2001 deliberam sobre a obrigatoriedade de um Responsável Técnico com formação em Medicina Veterinária para ocupação da direção técnica do estabelecimento, que deve ser formalizada através da Anotação de Responsabilidade Técnica. Já o Art. 27 da Lei Federal nº5.517/1968 delibera sobre a obrigatoriedade de registro dos abrigos no Conselho Regional de Medicina Veterinária. As entidades de fins filantrópicos reconhecidas como de utilidade pública, embora obrigadas ao registro, ficam dispensadas do

pagamento da taxa de registro e das anuidades, de acordo com o § 2º do Art. 27 da Resolução CFMV nº1.041/2013.

A legislação municipal pode estabelecer o número de animais permitidos de acordo com a área física disponível (tabela 1). Sugerimos entrar em contato com a Vigilância Ambiental e Sanitária de seu município para esclarecimentos quanto a esses pontos e sobre procedimentos para obtenção de Alvará de Funcionamento.

*Tabela 1. Alguns exemplos de legislação relativos à criação e manutenção de animais.
Fonte: pesquisa CRMV-PR*

Curitiba	Criação de animais é proibida	Lei nº 13.914/2011
Londrina	Criação de animais é permitida	Lei nº 11.468/2011
Ponta Grossa	Permite em residência particular o máximo de 5 animais > 90 dias de idade / 60 m ²	Lei nº 9.019/2007
Foz do Iguaçu	Permite em residência particular o máximo de 4 animais adultos	Lei nº 196/2012
Campo Mourão	Permite em residência particular o máximo de 10 animais > 90 dias de idade	Lei nº 1.410/2001

CANIS COMERCIAIS

Os canis comerciais são estabelecimentos com fins lucrativos que criam cães de determinados padrões raciais com o objetivo principal de venda de filhotes. A atividade de criatórios de animais de estimação tem sua Classificação Nacional de Atividades Econômicas definida como Código CNAE 0159-8/02. De acordo com o Art. 344 do Decreto Estadual PR nº 5.711/2002, os locais de criação de animais serão permitidos somente na zona rural.

As pessoas jurídicas de direito público e privado definidas pelo Código Civil Brasileiro e normas complementares devem possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), de acordo com o Art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.470/2014.

O bom funcionamento do canil e as condições de bem-estar dos animais dependem diretamente da atuação do médico veterinário. As funções do profissional estão descritas no item 28 do Manual de Orientação e Procedimentos do Responsável Técnico (em anexo) e na Resolução CFMV-PR no 1069/14 (em anexo), que dispõem sobre as diretrizes gerais de Responsabilidade Técnica em estabelecimentos comerciais de exposição, manutenção, higiene, estética e venda ou doação de animais, e dá outras providências. O Art. 28 da Lei Federal nº5.517/1968 e o Art. 1º da Resolução CFMV nº683/2001 deliberam sobre a obrigatoriedade de um Responsável Técnico com formação em Medicina Veterinária para ocupação da direção técnica do estabelecimento, que deve ser formalizada através da Anotação de Responsabilidade Técnica. Já o Art. 27 da Lei Federal nº5.517/1968 e o inciso XVI do Art. 1º da Resolução CFMV nº592/1992 deliberam sobre a obrigatoriedade de registro dos Canis Comerciais no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Para conhecimento ressaltamos que, de acordo com a Resolução CFMV nº 1023/2013, são considerados procedimentos estéticos proibidos na prática médico-veterinária: caudectomia (corte de cauda), conchectomia (corte de orelhas) e cordectomia (retirada de cordas vocais) em cães. Outras

cirurgias mutilantes sem indicação clínica, como retirada de dentes caninos (desarmamento), também são proibidas.

A legislação municipal pode estabelecer o número de animais permitidos de acordo com a área física disponível (tabela 1). Sugerimos entrar em contato com a Vigilância Ambiental e Sanitária de seu município para esclarecimentos quanto a esses pontos e sobre procedimentos para obtenção de Alvará de Funcionamento.

Tabela 1. Alguns exemplos de legislação relativos à criação e manutenção de animais. Fonte: pesquisa CRMV-PR

Curitiba	Criação de animais é proibida	Lei nº 13.914/2011
Londrina	Criação de animais é permitida	Lei nº 11.468/2011
Ponta Grossa	Permite em residência particular o máximo de 5 animais > 90 dias de idade / 60 m ²	Lei nº 9.019/2007
Foz do Iguaçu	Permite em residência particular o máximo de 4 animais adultos	Lei nº 196/2012
Campo Mourão	Permite em residência particular o máximo de 10 animais > 90 dias de idade	Lei nº 1.410/2001

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES À ESTRUTURA FÍSICA

A estrutura física adequada é aquela capaz de atender à rotina do canil e proporcionar bem-estar aos animais alojados. Sendo assim, é importante que o estabelecimento tenha condições físicas e financeiras para sua construção e manutenção.

O local escolhido não deve estar próximo de escolas, hospitais ou indústrias de alimentos, e deve contar uma vizinhança receptiva a sua atividade. Segundo a World Animal Protection (WSPA) o número máximo de animais num canil deve ser de 100 cães, com área aproximada de 5 m² por animal. Ainda, a localização deve estar de acordo com o zoneamento municipal: em alguns municípios que não possuem área rural a criação de animais não é permitida.

Os lavatórios destinados à higienização das mãos devem ser providos de dispensadores de sabonete líquido, papelreira com papel toalha não reciclado e as lixeiras devem dispor de tampa com acionamento por pedal, providas de saco plástico. Os ralos devem ser sifonados, de dimensão adequada para o eficiente escoamento das águas de lavagem e, conforme necessidade técnica, possuir tampas escamoteáveis. Recomendamos também consulta à Referência Técnica da ANVISA para mais detalhes:

<http://novoportal.anvisa.gov.br/documents/33856/2054354/Refer%C3%A2ncia+t%C3%A9cnica+para+o+funcionamento+dos+servi%C3%A7os+veterin%C3%A1rios/057287c3-823e-41aa-a121-672cd54faaa8>

Estrutura mínima sugerida para um abrigo ou canil comercial:

1. Recepção/escritório

Local para chegada, cadastro e saída de animais. O certificado de regularidade do estabelecimento deve estar exposto neste local. Na fachada

externa deve constar o nome do Responsável Técnico e seu CRMV-PR.

2. Quarentena

Local destinado aos animais recém-chegados que serão introduzidos ao abrigo. As baias de quarentena devem ter área coberta, estar posicionadas em sentido oposto ao vento e separadas das demais por pelo menos quatro metros de distância. Cada baia deve ter no mínimo 2,5 m² por animal, o piso deve ser impermeável e antiderrapante, e as paredes azulejadas/impermeáveis até no mínimo 1,2m de altura. O piso deve permitir a melhor limpeza dos cantos formados.

3. Baias com solário

As baias devem conter uma estrutura interna coberta, feitas preferencialmente em alvenaria e com área mínima de 1,5 m² por cão. A altura das paredes pode variar de 2,5 a 2,7 metros, a cobertura deve ser de preferência feita com telhas de barro e conter um forro de PVC ou gesso; o forro é importante para manutenção da temperatura do ambiente, especialmente em regiões de clima quente. O piso deve ser de fácil higienização, impermeável e antiderrapante. Se cimentado, de preferência pintar com tinta resistente à água (Epóxi) específica para piso. As paredes devem ter superfície impermeável até no mínimo 1,2m de altura. Dentro das baias deve haver utensílio com água e uma cama ou outro instrumento confortável para descanso do animal. É importante que estes objetos sejam mantidos limpos e higienizados, proporcionando bem-estar aos animais e condições sanitárias adequadas.

O solário é uma área externa anexa à baia, sem cobertura ou parcialmente coberta. A área do solário deve ser de no mínimo 2,5 m² por cão. O piso ideal deve ser de fácil higienização e, se cimentado, de preferência pintar com tinta resistente à água (Epóxi); o piso deve ainda apresentar declive de 4 a 5% em direção ao ralo, que deve ser individual e do tipo escamoteado. No caso de material não impermeável, é desejável

que o piso seja de pedras ao invés de grama ou terra. As paredes devem ser de alvenaria até, no mínimo, os primeiros 40 cm de altura e o restante de telas de malha quadriculada $\frac{3}{4}$. As baias podem estar integradas através de um corredor central, o que facilita o manejo diário e a construção, bem como otimiza o espaço.



Piquete coletivo com enriquecimento ambiental. Fonte: internet

4. Área de lazer

É indispensável a construção de um ou dois piquetes com grama e árvores para que os cães possam realizar comportamentos naturais e se exercitem diariamente, ainda que em sistema de rodízio. Os animais devem permanecer nesta área ao menos uma hora por dia. Além de proporcionar estímulos físicos e mentais para os animais, o uso de piquetes/cercados estimula a interação positiva entre pessoas e cães, muito importante para socializar e reabilitar os mesmos, facilitando a adoção. A área de lazer é um espaço telado de no mínimo 4 m² por cão. O programa de controle de ectoparasitas e endoparasitas deve ser executado para evitar a disseminação de parasitas, lembrando que somente animais saudáveis podem ser introduzidos nesta área.

5. Depósito de alimentos

Os alimentos devem ser estocados em sala coberta e fechada, feita em alvenaria, com boa ventilação e iluminação. As janelas devem ser teladas e a porta mantida fechada. Os pacotes de ração devem ser armazenados em estrados ou sobre bancadas. Devem ser evitados no local materiais e produtos que possam contaminar química, física ou microbiologicamente.

6. Ambulatório

De acordo com a Resolução CFMV nº 1.015/2012, os ambulatórios veterinários são as dependências para atendimento dos animais pertencentes exclusivamente ao respectivo estabelecimento, para exame clínico e curativos. Eles devem contar, no mínimo, com: mesa impermeável; pias de higienização; arquivo médico; armário de medicamentos e materiais; e geladeira com termômetro. Os procedimentos devem ser realizados exclusivamente por médico veterinário, lembrando que em ambulatórios é vedada a realização de procedimentos anestésicos e/ou cirúrgicos e a internação.

7. Sala de banho e tosa

A sala de banho deve ser de alvenaria, com piso e paredes impermeáveis, preferencialmente de cerâmica. Os equipamentos necessários são: mesa de tosa com girafa; banheira grande de fibra com regulagem de altura ou feita de outro material impermeável; ponto de água potável com opção de água quente para dias frios; secador; máquina de tosa; e cortador de unhas.

Lembrando que é importante treinamento do funcionário ou voluntário para tal atividade e que a sala deve ser de uso exclusivo dos animais da propriedade. O serviço de banho e tosa pode ser terceirizado por empresa habilitada.

8. Setor de sustentação

Deve ser composto por: lavanderia; almoxarifado para armazenamento de produtos de limpeza; setor de descarte de resíduos; cozinha; sanitários; e sala para descanso dos funcionários.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A ROTINA E ASPECTOS SANITÁRIOS

O Médico Veterinário Responsável Técnico deve implantar o Manual de Boas Práticas, contendo Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) e de higiene do canil, como lavagem das baias, alimentação e outros cuidados. A padronização e a organização de procedimentos aperfeiçoam o funcionamento do canil.

Medidas referentes às instalações

1. Higiene das instalações

A limpeza dos canis deve ser realizada no mínimo duas vezes ao dia. As instalações devem ser limpas conforme Procedimento Operacional Padrão elaborado e descrito pelo Médico Veterinário Responsável Técnico. Os animais devem ser retirados das baias durante a limpeza; eles devem ser manejados com utensílios apropriados, ou seja, coleira e guia.

Sugerimos conciliar o sistema de rotatividade, no qual os animais estão soltos em um piquete enquanto é realizada a limpeza da sua respectiva baia. É importante assegurar que a limpeza não gere um ambiente extremamente úmido, com conseqüente desconforto aos animais, especialmente em regiões de clima frio.



Centro de adoção ASPCA New York. Abrigo com limpeza constante. Note a condição de conforto do cão, piso e paredes impermeáveis com cantos arredondados. Fonte: CRMV-PR

Em alguns abrigos existentes fora do Brasil, verifica-se que é possível implantar um sistema ideal de limpeza constante, sem a necessidade de equipamentos de alta pressão ou limpeza pesada, desde que a equipe seja em número suficiente e que o material de piso e paredes seja adequadamente impermeável e de fácil higienização. Nesses locais, a equipe de limpeza passa em cada uma das baias de maneira sequencial e constante. Como resultado tem-se baias permanentemente limpas, assegurando total conforto e elevando significativamente o grau de bem-estar.

2. Disposição dos alimentos

Os recipientes de água podem ser coletivos, eles devem ser de material impermeável e de fácil limpeza e higienização. Os recipientes devem ser limpos conforme orientação do Médico Veterinário Responsável Técnico. A água disponível para os animais deve ser potável e em quantidade suficiente para o número de animais abrigados.

O alimento deve ser fornecido individualmente, de acordo com o escore corporal e as necessidades de cada animal, e em recipientes de material impermeável e de fácil limpeza e higienização, que devem ser limpos uma vez ao dia.

3. Controle integrado de pragas e vetores

Deve haver no canil um plano integrado de combate a pragas e vetores, implantado pelo Responsável Técnico e executado por ele ou por empresa especializada.

4. Compostagem

A compostagem é uma solução para as fezes produzidas pelos cães, tal atitude colabora com o meio ambiente e resulta na produção de adubo para as plantas do estabelecimento. Lembramos que a composteira

e os produtos químicos utilizados no processo devem estar localizados fora do alcance dos animais. Ainda, o adubo produzido não deve ser utilizado na horta dos legumes, verduras ou frutas, pois pode conter contaminantes.

Como recipiente, pode-se utilizar cestos plásticos de 100 litros. A escolha do tamanho do cesto deve estar de acordo com o número e o porte dos animais. Selecione um local de seu jardim onde não seja possível acesso de animais e crianças. Vire o cesto de cabeça para baixo, coloque-o no local selecionado e borrife um círculo de tinta em volta do bocal, desenhando a forma no solo. Usando essa forma como guia, cave um buraco com a profundidade do cesto de lixo, deixando espaço suficiente no topo para levantar e recolocar a tampa do lixo. Não cave onde houver sistema hidráulico ou outras estruturas subterrâneas. Com a furadeira, faça diversos furos no fundo do cesto para permitir uma boa drenagem e posicione o cesto dentro do buraco. Acrescente uma camada de cascalho no fundo do cesto.

Recolha as fezes e coloque dentro da composteira. Tampe firmemente. Uma vez por semana, levante a tampa e polvilhe composto ou enzimas (encontradas na loja de construção ou em lojas de jardinagem) obedecendo às instruções da embalagem. Acrescente uma camada de cal ou bicarbonato de sódio periodicamente se o odor estiver incomodando. Certifique-se de que a tampa está firmemente presa após cada uso.

Medidas referentes aos funcionários

De preferência, os funcionários que trabalham como tratadores devem ser contratados especificamente para este fim, evitando rotatividade. Isso também possibilita investimentos em treinamento, especialmente o curso de Formação de Oficiais de Controle Animal (FOCA), oferecido pelo Instituto Técnico de Educação e Controle Animal (ITEC) - <http://www.itecbr.org> -, que permite o desenvolvimento de uma forma segura e humanitária de manejar os animais em canis.

Algumas zoonoses importantes que podem estar presentes na instalação são raiva, leptospirose, dermatofitose (fungos), escabiose (sarna sarcóptica), larva migrans cutânea (bicho geográfico) e larva migrans visceral. É importante que os funcionários e voluntários do canil sejam orientados quanto ao uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e higiene pessoal. Para evitar a transmissão dessas e de outras doenças, EPIs como luvas e botas de proteção devem estar disponíveis para uso dos funcionários durante a limpeza do local.

Medidas referentes aos animais

1. Controle preventivo de endoparasitas, ectoparasitas e doenças infectocontagiosas

As endoparasitoses, doenças causadas por parasitas que vivem dentro do hospedeiro, são um risco potencial à saúde dos animais, capazes de provocar quadros de gastroenterite e anemia, especialmente em filhotes. A aplicação de vermífugos de modo controlado e permanente, sob a orientação de um médico veterinário, é fundamental para a saúde dos animais, dos funcionários e da população em geral.

Os ectoparasitas são os ácaros (*Sarcoptes scabiei*, *Demodex canis*), os carrapatos, as pulgas (*Ctenocephalides* sp) e outros insetos. Eles podem afetar diretamente o bem-estar dos animais, por causa do transtorno físico e psicológico que podem causar. Além disso, alguns deles são vetores de doenças importantes, que podem causar sérios danos à saúde. Por exemplo as pulgas, que podem causar infestação por *Dipylidium caninum*, um parasita que ataca o intestino delgado do cão.

Os animais devem ser vacinados contra raiva (Instrução Normativa MAPA nº 18/2006) e contra outras doenças. A vacinação deve ser realizada por médico veterinário, conforme plano de vacinação descrito pelo responsável técnico e após avaliação clínica do profissional. Um plano de quarentena para animais recém-chegados deve ser aplicado com rigor para

evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas, sempre sob orientação do médico veterinário.

O programa de controle de endoparasitas, ectoparasitas e doenças infectocontagiosas deve ser permanente, implantado pelo responsável técnico. O programa deve estar detalhadamente descrito e à disposição dos funcionários e proprietários do estabelecimento.

2. Saúde dos animais

Todos os animais abrigados e os que forem admitidos devem ser identificados com nome e/ou número e abertura de ficha individual, na qual será registrado o histórico do animal contendo origem, estado geral, medicamentos e vacinas aplicados.

A identificação com microchip é de extrema importância, pois apresenta diversas vantagens em relação a outros métodos de identificação. Por exemplo, ela facilita a identificação do tutor se o cão se perder, identifica o proprietário em casos de roubo, responsabiliza o tutor em casos de abandono e não necessita de manutenção.

Ainda, o animal deve ser submetido a uma consulta clínica, sendo sua avaliação descrita em sua respectiva ficha. A avaliação deve ser parte do critério de divisão dos animais por baias. Os animais doentes devem ser isolados e tratados pelo médico veterinário. A saúde dos animais deve ser avaliada periodicamente por um médico veterinário.

3. Avaliação comportamental e de personalidade

É sabido que uma das principais justificativas para o abandono de animais na rua ou em abrigos passa pela afirmação de que o animal apresenta comportamentos indesejáveis. Esta também é a maior causa de retorno de animais recém-adotados às entidades ou abrigos.

A avaliação comportamental dos animais permite a identificação do manejo adequado individual e o desenvolvimento de estratégias para

a redução de comportamentos indesejáveis, aumentando o grau de bem-estar individual e coletivo, bem como facilitando a adoção.

Em complementação, podem ser implementadas técnicas de adestramento capazes de estimular mentalmente os animais, contribuir para as mudanças comportamentais e permitir uma interação positiva com os possíveis adotantes.

Da mesma maneira a avaliação da personalidade individual e sua descrição é de extrema importância para o sucesso das adoções, vez que é possível indicar o cão mais adequado ao perfil do adotante.

4. Eutanásia

A eutanásia pode ser indicada e realizada pelo médico veterinário nas situações em que o bem-estar do animal estiver comprometido de forma irreversível, sendo um meio de eliminar a dor ou o sofrimento, os quais não podem ser controlados por meio de analgésicos, de sedativos ou de outros tratamentos. A eutanásia também pode ser indicada quando o tratamento representar custos incompatíveis com os recursos financeiros do tutor ou quando o animal constituir ameaça à saúde pública. Os procedimentos e métodos utilizados devem seguir o disposto na Resolução CFMV nº 1.000 de 11 de maio de 2012. Na referida resolução não há previsão de eutanásia para fins de controle populacional, assim, este motivo não é aceitável. Ainda, a Lei Estadual PR nº 17.422 18 de dezembro de 2012 veda o extermínio de cães e gatos para fins de controle de população e somente permite a eutanásia nos casos em que seja necessária para alívio do próprio animal que se encontre gravemente enfermo, em situação tida como irreversível.

5. Procedimentos em caso de morte de animal

Todos os casos de morte que ocorrerem no estabelecimento devem ser imediatamente comunicados ao responsável técnico, que definirá a necessidade de necropsia ou outros exames. Os animais mortos devem ter um destino adequado, sendo recolhidos por empresa especializada ou por serviço público municipal.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O BEM-ESTAR DOS ANIMAIS

O bem-estar dos animais deve ser constantemente avaliado. Cientificamente, a avaliação do bem-estar dos animais pode ser realizada por meio das cinco liberdades, a saber: liberdade nutricional, liberdade ambiental, liberdade sanitária, liberdade comportamental e liberdade psicológica.¹

Tabela 2. Bem-estar - cinco liberdades

1. Livre de fome e sede	Acesso a água fresca e dieta balanceada
2. Livre de desconforto	Ambiente apropriado com possibilidade de abrigo e de descanso
3. Livre de dor, injúria ou doença	Prevenção ou rápido diagnóstico e tratamento
4. Livre para expressar seu próprio comportamento	Espaço/ambiente adequado e enriquecido
5. Livre de medo ou estresse	Não permitir situações que causem sofrimento mental

1. Liberdade nutricional

É necessário fornecer alimentação de qualidade e em quantidade suficiente - de acordo com escore corporal, idade, porte e estado de saúde do animal. É importante que a alimentação seja individual e acompanhada pelo tratador, para que todos os animais sejam adequadamente atendidos. A água deve estar sempre limpa e à disposição.

¹Animal Welfare - limping towards eden. Oxford: Blackwell Publishing Ltd.

2. Liberdade ambiental

A lotação por baia deve estar de acordo com o tamanho da estrutura. É importante que os animais sejam divididos de acordo com suas condições sanitárias, mas que também seja levado em conta o temperamento de cada um. Alguns cães têm sua liberdade ambiental restringida por outros cujo comportamento é muito agitado ou agressivo. O local deve oferecer abrigo contra insolação direta, chuva e vento. Além disso, o local deve ser mantido limpo, livre de insetos e ruídos intensos.

Pode ser implantado, com baixo custo e grande incremento no bem-estar dos animais, um projeto de enriquecimento ambiental. Pode-se incluir o fornecimento de brinquedos caseiros, formas alternativas de alimentação, por exemplo, inserindo a ração dentro de uma garrafa com furos para que o animal passe mais tempo entretido e com desafio mental; isso pode ser orientado pelo responsável técnico e desenvolvido por voluntários ou em parceria com faculdades/universidades que oferecem os cursos de Medicina Veterinária, Zootecnia e Biologia. Não é recomendado o uso de brinquedos em canis coletivos, devido a possibilidades de brigas.

O barulho excessivo é fator estressante para os animais, nesse sentido é importante falar em voz baixa e evitar equipamentos com ruído. Alguns autores recomendam o uso de música clássica, que possui efeito relaxante e diminui a frequência de latidos.

Também é possível associar efeitos positivos relativos a estímulos olfatórios, recomenda-se o uso de lavanda e camomila.

3. Liberdade sanitária

A higiene dos canis deve ser realizada com empenho. A aplicação de vacinas e vermífugos, aliada a um programa de controle de pragas e vetores, é capaz de prevenir diversas doenças e manter o bem-estar dos animais

O Médico Veterinário Responsável Técnico deve realizar exames clínicos periódicos de forma a garantir a manutenção da saúde dos

cães, com diagnóstico precoce de eventuais problemas.

4. Liberdade comportamental

Os animais devem ser monitorados para que problemas comportamentais sejam identificados. Estereotípias, latidos crônicos e agressividade devem ser observados e tratados. Recomenda-se um programa de treinamento de comandos básicos, para fornecer enriquecimento cognitivo e ao mesmo tempo aumentar a adotabilidade e o sucesso na relação com o novo tutor.

O contato social com outros cães é muito importante para a manutenção da saúde mental, desde que o animal não seja exposto a situações que lhe causem medo ou angústia. Ainda, o contato social com seres humanos não deve se restringir às atividades de limpeza e alimentação. Sugerimos a implantação de um programa de voluntariado para passeio; a interação com as pessoas é um fator extremamente positivo para os animais e também para o próprio voluntário. As chances de adoção aumentam quanto maior for a aptidão social do cão.

Os animais não devem ser impedidos de realizar seus comportamentos naturais, tais como exercitar-se, correr, cavar, farejar odores diferentes, etc.

5. Liberdade psicológica

Um bom indicativo da liberdade psicológica é observar os animais dóceis, tranquilos, alertas e com reação positiva à aproximação das pessoas. Exemplos de comportamento receptivo: demonstrar curiosidade sobre as pessoas, cheirando-as; encostar o corpo nas pessoas ou acompanhar a movimentação delas dentro do canil.

Animais ansiosos ou de alta energia podem apresentar esse comportamento com muita intensidade pulando excessivamente ou tentando abocanhar as pessoas, necessitando de exercício vigoroso para que se tornem calmos. O programa de adestramento básico tem relevância

especial para tais cães. O nível de energia deve ser avaliado individualmente, assim como o programa de exercícios.

A figura do ser humano como líder de matilha, através da sua energia calma e assertiva, é capaz de promover o equilíbrio dos cães. Para que se alcance esse objetivo deve-se oferecer, em primeiro lugar, exercício adequado; em segundo lugar, disciplina; e em terceiro lugar, carinho.

O exercício adequado pode ser alcançado através de passeios diários, de preferência pela manhã, com duração de 40 minutos, no mínimo. O programa de voluntariado pode suprir essa necessidade. Caminhar ao lado de um ser humano é uma atividade primitiva do cão e, portanto, psicologicamente adequada para colaborar com seu equilíbrio. O cão se sente orgulhoso por auxiliar o seu tutor e espera ser recompensado após a atividade. Por esta razão, é importante que o cão seja alimentado após retornar do passeio.

A disciplina não deve envolver nenhum tipo de medida repressiva, corretiva ou de agressão. O sentido de disciplina é de reforço aos comportamentos positivos, como dar alimento ou carinho nos momentos de bom comportamento, e de respeito, que pode ser alcançado através da postura calma e assertiva do funcionário ou voluntário, que nunca deve demonstrar angustia, medo ou inquietação. Os cães só devem iniciar o passeio quando se mostrarem calmos. A pessoa deve aguardar esse comportamento antes de sair, o tempo de espera tende a diminuir depois de várias sessões de treinamento. Durante a alimentação dos cães, os que se apresentarem calmos devem ser alimentados primeiro, isso estimula o bom comportamento. A disciplina também envolve rotina, sendo importante um programa com horários determinados.

O carinho é uma importante fonte de recompensa, principalmente para reforçar um comportamento positivo. Não é aconselhável dar carinho nem atenção, como por exemplo contato visual, quando o cão se apresentar nervoso, amedrontado, agitado, agressivo ou latindo.

Em virtude da complexidade da intervenção no comportamento de

cães, é recomendada a aproximação com profissionais da área da etologia canina para aconselhamento.

Políticas de controle populacional

A decisão de abrigar ou não um novo cão deve levar em conta a capacidade do canil de receber novos animais oferecendo condições de sanidade e bem-estar a todos. O canil deve, ainda, realizar um trabalho de conscientização e adaptação do animal junto ao proprietário que busque o abrigo para deixá-lo.

Ao receber tais animais, o canil entra em contradição direta com a guarda responsável, cujo princípio fundamental é que o guardião é responsável por seu animal durante toda a vida do mesmo. O animal é um ser senciente e não um objeto que pode ser facilmente descartado quando não é desejado. É de extrema importância estudar e trabalhar a epidemiologia do abandono, preferencialmente em parceria com o poder público. O abrigo deve compreender o motivo que leva um tutor específico a querer entregar seu animal de estimação e trabalhar com o intuito de solucionar tal dificuldade, que na maior parte dos casos está relacionada ao comportamento indesejado do animal. Lembrando que as políticas de controle populacional devem obedecer ao disposto na Lei Estadual PR nº 17.422/2012.

A esterilização cirúrgica é o método ideal para controle populacional interno do canil, assim como da população canina em geral, e favorece o convívio e o equilíbrio da matilha, sendo também muito importante para a prevenção de possíveis doenças do sistema reprodutor. De preferência, todos os animais devem ser esterilizados. O procedimento deve ser realizado em hospital ou clínica veterinária habilitada, com estrutura adequada à Resolução CFMV nº 1.015/2012. O animal deve receber atenção especial, cuidados e medicação durante os períodos pré, trans e pós-operatório.

Programa de adoção e guarda responsável

A guarda responsável é a maneira mais eficiente e duradoura de se combater o abandono de animais nas ruas e os problemas relacionados à presença dos mesmos. A parceria com entidades vinculadas aos direitos dos animais é positiva para promover a adoção dos animais abrigados. Um programa de voluntários pode ser implantado, para que estes auxiliem em tarefas importantes para o sucesso da adoção, como banhar e transportar os animais. Além disso, os voluntários acabam interagindo de forma positiva com os animais, o que facilita a adaptação do animal com a nova família quando houver adoção. A realização de feiras de adoção é uma maneira muito eficiente de aumentar a taxa de animais adotados. Ainda, sugerimos a divulgação dos animais para adoção por meios digitais ou impressos.

O programa deve contemplar avaliação do perfil do adotante, instruções sobre guarda responsável e acompanhamento das adoções. Sugerimos utilizar a ferramenta “meet your match”, disponível em <http://www.meetyourmatch.ontariospca.ca/>, que identifica o perfil do adotante e torna possível combinar um animal de temperamento e personalidade mais adequado ao guardião ideal, resultando no maior sucesso das adoções.

Os adotantes devem receber informações educativas sobre como tratar corretamente os animais, tanto para prevenir maus-tratos e abandono, como para prevenir riscos à saúde pública. As orientações devem conter informações sobre: ambiente adequado; cuidados gerais; necessidades psicológicas; nutrição; assistência veterinária; e guarda responsável, enfatizando o não abandono (Art.3º do Decreto Federal nº 24.645/1934; Art. 32 da Lei Federal nº 9.605/1998).

O responsável técnico e o administrador do abrigo devem conhecer a taxa de adoção do estabelecimento. O objetivo do abrigo é aumentar o número de animais adotados, diminuir o tempo de adoção e ter adoções sustentadas. O bom desempenho do abrigo não pode ser medido em número de animais que consegue abrigar.

O canil não pode ser concebido como local para destino de retirada

ativa e não seletiva de cães de rua, por questões intrínsecas à realidade numérica das populações de cães nas ruas dos municípios brasileiros, gerando inviabilidade matemática para tal concepção (Molento, 2014). Assim, as atividades do canil devem ser realizadas de forma harmonizada com políticas públicas adicionais instauradas para o controle populacional de cães de rua, as quais devem considerar a manutenção de programas no âmbito de cães comunitários atendidos pelo poder público.



ANEXOS

Atividades do proprietário do estabelecimento

- a. Proceder à regularização de sua atividade nos órgãos competentes quanto aos aspectos tributários e alvará de funcionamento;
- b. Proceder registro e anotação de responsabilidade técnica de médico veterinário no Conselho Regional de Medicina Veterinária de sua jurisdição;
- c. Dar condições para que o responsável técnico execute suas funções;
- d. Colaborar com a implantação do Manual de Boas Práticas elaborado pelo responsável técnico;
- e. Adequar a estrutura e contratar funcionários em número suficiente para atender a demanda do estabelecimento;
- f. Fornecer água e alimento em quantidade e qualidade suficiente, atendendo às necessidades individuais dos animais;
- g. Atentar para as condições de bem-estar dos animais, considerando o respeito às cinco liberdades;
- h. Proporcionar instalações adequadas aos animais com abrigo, descanso e lazer, atendendo as suas necessidades comportamentais e sanitárias;
- i. Fornecer assistência veterinária a todos os animais, incluindo tratamento clínico e cirúrgico dos animais doentes, vacinação e vermifugação;
- j. Comunicar ao responsável técnico qualquer alteração comportamental ou sinal de doença aparente em algum dos animais;
- k. Comunicar ao responsável técnico a morte de qualquer

animal;

l. Monitorar a taxa de entrada e de adoção de animais no abrigo, adotando medidas contra superlotação com orientação do responsável técnico;

m. Gerenciar as questões financeiras e de compras do estabelecimento;

Atividades do responsável técnico do canil

De acordo com o Manual de RT (Resolução CRMV-PR nº 12/2014), nas suas atuações o profissional Responsável Técnico deve se orientar por:

- a. Garantir a sanidade dos animais, bem como o uso correto de vacinas e vermífugos;
- b. Assegurar medidas profiláticas dos animais e higiene das instalações, elaborando Procedimentos Operacionais Padrão (POP) referentes à limpeza e à sanitização das instalações, bem como ao destino e tratamento de dejetos;
- c. Identificação adequada dos animais com microchips;
- d. Garantir a procedência dos cães destes estabelecimentos;
- e. Trabalhar para a melhoria do padrão genético dos animais por ele assistidos;
- f. Assegurar procedimentos de isolamento e remoção imediata de animais com problemas de saúde e que possam comprometer outros animais hospedados;
- g. Orientar sobre o manejo e lotação adequados para cada espécie, procurando assegurar o bem-estar animal;
- h. Orientar sobre alimentação adequada para cada espécie, bem como o armazenamento e a qualidade dos insumos;
- i. Adotar medidas adequadas à área de isolamento garantindo que animais doentes não tenham contato com outros;
- j. De modo geral, o RT deve interferir no sentido de solucionar irregularidades que constatar, observando rigorosamente a conduta ética;
- k. Auxiliar o cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalhador;
- l. Manter os funcionários envolvidos, cientes do risco de acidentes e zoonoses, além da preocupação com a higiene e profilaxia

individual;

m. Garantir o bem-estar dos animais em todas as fases da criação, atentando para os aspectos: nutricional, ambiental, sanitário, comportamental e psicológico;

n. Garantir que o local ofereça abrigo contra o vento, insolação direta e chuva, bem como acesso a um ambiente alternativo, permitindo a realização de seu comportamento natural;

o. Proporcionar medidas de enriquecimento ambiental e exercício adequado ao grau de energia, espécie, raça, idade e tamanho do animal;

p. Fornecer orientação sobre educação sanitária, bem-estar animal e guarda responsável, que deve ser oficializada por meio de Termo de Responsabilidade assinado pelo comprador;

q. Proceder à devida notificação junto às autoridades competentes, tanto de defesa sanitária animal quanto de saúde pública, da ocorrência de zoonoses de notificação compulsória.

CARGA HORÁRIA - Mínimo 06 (seis) horas semanais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

KEY, D. *Kennel Design. The essential guide to creating your perfect kennels*. United Kingdom: Cambridge University Press, 2008.

MOLENTO, C. F. M. *Public Health and Animal Welfare*. In: M.C. Appleby, D.M. Weary & P. Sande (eds). *Dilemmas in Animal Welfare*. CABI International, 2014.

NEWBURY, S. et al. *Guidelines for Standards of Care in Animal Shelters*, The Association of Shelter Veterinarians, 65p, 2010.

New Zealand National Animal Welfare Advisory Committee - *Animal Welfare (Dogs)*, Code of Welfare 2010

RSPCA - *Guidelines for the design and management of animal shelters*. Disponível em: <http://www.icam-coalition.org/downloads/Shelter%20guidelines.pdf>

Webster J. 2005. *Animal Welfare - limping towards eden*. Oxford: Blackwell Publishing Ltd.

WSPA-*Shelter Policies*. Disponível em: http://www.fao.org/fileadmin/user_upload/animalwelfare/Shelter%20Policies.pdf

Polo, G., et al. *Guia prático para manejo de cães em canis*, 2013. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Gina_Polo/publication/271444681_Guia_pratico_para_o_manejo_de_caes_em_canis/links/54c7e14e0cf22d626a377dc0.pdf?inViewer=0&pdfJsDownload=0&origin=publication_detail

LEGISLAÇÃO CONSULTADA

Lei Federal nº 5.517, de 23 de outubro de 1968. Dispõe sobre o exercício da profissão de médico veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária.

Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Lei Estadual/PR nº 14.037, de 20 de março de 2003. Institui o Código Estadual de Proteção aos Animais.

Lei Estadual/PR nº 17.422, de 18 de dezembro de 2012. Dispõe sobre o controle ético da população de cães e gatos no Estado do Paraná.

Portaria nº 5, de 21 de fevereiro de 2006, do MS. Estabelece a lista de doenças de notificação compulsória para a saúde pública.

Instrução Normativa nº 5, de 7 de fevereiro de 2013. Dispõe sobre os requisitos zoonosológicos dos Estados Partes para o ingresso de caninos e felinos domésticos.

Resolução CFMV nº 1069, de 27 de outubro de 2014. Dispõe sobre Diretrizes Gerais de Responsabilidade Técnica em estabelecimentos comerciais de exposição, manutenção, higiene estética e venda ou doação de animais.

Resolução nº 962, de 27 de agosto de 2010. Normatiza os Procedimentos de Contracepção de Cães e Gatos em Programas de Educação em Saúde, Guarda Responsável e Esterilização Cirúrgica com a Finalidade de Controle Populacional.

Resolução nº 877, de 15 de fevereiro de 2008. Dispõe sobre os procedimentos cirúrgicos em animais de produção e em animais silvestres; e cirurgias mutilantes em pequenos animais e dá outras providências.

Resolução nº 844, de 20 de setembro de 2006. Dispõe sobre atestado de sanidade e óbito de animais, assim como os de vacinação de animais e os de sanidade dos produtos de origem animal e dá outras providências.

Resolução nº 592, de 26 de junho de 1992. Enquadra as entidades obrigadas a registro na Autarquia: CFMV - CRMV's.

Resolução nº 1000, de 11 de maio de 2012. Dispõe sobre procedimentos e métodos de eutanásia em animais e dá outras providências.

Resolução CRMV-PR nº 12, de 09 de setembro de 2014. Atualiza as normas de orientação técnico-profissional destinadas ao médico veterinário e ao zootecnista que desempenham a função de Responsável Técnico.

CRMV | PR

CONSELHO
REGIONAL DE
MEDICINA
VETERINÁRIA